

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 104

de 02 de agosto de 1977

confere o título de "Cidadão Araraquarense", ao Exmo. Sr. Dr. Manoel Pedro Pimentel, DD. Secretário da Justiça do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 13, inciso IV, do Decreto-lei complementar estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 01 de agosto de 1977, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 25, inciso XIII, do Decreto-lei complementar estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios, fica conferido o título de "CIDADÃO ARARAQUARENSE", ao Exmo. Sr. Dr. MANOEL PEDRO PIMENTEL, DD. Secretário da Justiça do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 1977 (mil, novecentos e setenta e sete).

DR. GILDO MERLOS
Presidente

publicado na Diretoria do Expediente e Passoa! da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

EURIPES ANCELMO
Diretor Geral

registrado à fl. 57, do livro competente nº 2.-